ID: 87C7CFF8C9CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes -PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Termo Aditivo constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologados e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** os atos relativos aos contratos cujo os extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Buriti dos Lopes - PI, 29 de março de 2022.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0401/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI E A EMPRESA FLABIO SILVA DE SOUSA NETO EIRELI – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, situado na Rua Jonas Escórcio, nº 33, centro, Buriti dos Lopes – PI, neste ato por seu representante legal, o Sr. Prefeito Raimundo Nonato Lima Percy Júnior, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa FLABIO SILVA DE SOUSA NETO EIRELI – EPP, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.925.595/0001-05, com sede na rua/Av. Rod PI 112, Lagoa seca, Povoado Ave Verde, Teresina – PI, representada neste ato por Flabio Silva de Sousa Neto ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 01.0401/2021, Pregão Eletrônico 003/2020, baseado nas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal

Flabio Silva de Sousa Neto
FLABIO SILVA DE SOUSA NETO EIRELI – EPP

ID: 2740903844EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 objetivando a contratação acima citada**, HOMOLOGO** o processo realizado pela CPL, **e/ ADJUDICO** o resultado no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais** em favor da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇOES DA PREV SOCIAL, CNPJ nº 42.422.253/0001-01**, cujo representante legal é o Sr. Saulo Milhomem dos Santos, como contraprestação de serviços Saas (software as a service) para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no município de Buriti dos Lopes-PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para contratação.

Buriti dos Lopes- PI, 29 de março de 2022.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal

ID: 43DA8D0441A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no Município de Buriti dos Lopes-PI.
CONTRATO: 01.012/2022
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A
VALOR DO CONTRATO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais
ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES
A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL DOS ATOS MUNICIPAIS DO PIAUÍ
APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR E CONFIRA DIARIAMENTE NOSSAS EDIÇÕES
FALE COM OS NOSSOS REPRESENTANTES
JAMES FEITOSA (86) 99950-5103 jamesfeitosa@meionorte.com
FÁBIO BELARMINO (86) 99957-7884 fabiobelarmino@meionorte.com
MIKAELLE FORTES (86) 98894-7862 mikaellefortes@meionorte.com